



MINISTÉRIO DAS CIDADES CONSELHO DAS CIDADES

MOÇÃO DE REPÚDIO À SELETIVIDADE DO RECONHECIMENTO DO DIREITO À MORADIA QUE REPRESENTA O “AUXÍLIO MORADIA” AUTOCONCEDIDO PELO PODER JUDICIÁRIO A SEUS MAGISTRADOS

O Conselho das Cidades, em sua 43ª Reunião Ordinária, ocorrida entre os dias 01 e 03 de dezembro de 2014, em Brasília, aprova no uso das suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.790, de 25 de maio de 2006, a seguinte moção de repúdio à recente aprovação do “auxílio-moradia” para magistrados, estendendo-as para demais carreiras do sistema de justiça:

Apesar dos esforços de redução dos problemas habitacionais no Brasil, ainda se registra um déficit de 6,9 milhões de domicílios, assim como a existência de 13 milhões de domicílios inadequados, aproximadamente 5 milhões de imóveis urbanos vazios ou subutilizados, bem como se constata a existência de imensos vazios urbanos que não cumprem sua função social. Esse contexto, aliado às deficiências das políticas públicas, leva milhares de famílias a buscar a ocupação como forma de acesso ao direito humano à moradia.

Esta realidade jamais poderá ser superada com o uso de violência e a prática de violações dos direitos humanos, comumente geradas por reintegrações de posse e despejos coletivos, que não equalizam a função social da propriedade. Entretanto, essas práticas são comuns e frequentemente agravadas pela ação e omissão do Estado nas dimensões do Executivo, do Legislativo e do Judiciário.

No Poder Judiciário, é flagrante a resistência em efetivar o direito constitucional à moradia para as comunidades de baixa renda. As liminares em ações de reintegração de posse são concedidas sem que os juízes conheçam a realidade das comunidades e, pior, sem exigir que o proprietário comprove o cumprimento da função social da propriedade reivindicada, conforme o disposto na Constituição Federal.

Nessas decisões é gritante o silêncio dos magistrados quanto ao direito à moradia ou às alternativas que poderiam ser apresentadas àqueles que mais precisam da proteção do Estado.

Assim, é no mínimo contraditória a forma como o Poder Judiciário nega sistematicamente a milhares de brasileiros seu direito à moradia, mas, por outro lado, atua de forma enfática para assegurar tal benefício aos seus.

Importante destacar que, segundo o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, para garantir tal “direito” aos profissionais mais bem remunerados do serviço público brasileiro, estima-se que serão precisos R\$ 10,3 bilhões em 2015. Quase o mesmo valor anual atribuído ao programa habitacional do Governo Federal, que representa o maior investimento da área em anos.

Assim, o Conselho das Cidades, torna público seu repúdio à seletividade do reconhecimento do direito à moradia que representa o “auxílio moradia” autoconcedido pelo Poder Judiciário a seus magistrados.

Brasília, 03 de dezembro de 2014.

PLENÁRIO DO CONCIDADES